



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIAS DE SEGUROS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Inásia Maria Lasmar, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 649.xxx.xxx-53, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo-SP, CEP 01.205-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **Paulo Roberto de Carvalho e Fernanda Diegues Cavalheiro**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando a necessidade de continuar com a prestação de serviço;

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente, com a mesma empresa, que prestou os serviços descritos no objeto contratual com primazia;

Resolveram aditivar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o de 26 de abril de 2025 ao dia 25 de abril de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual anual, previsto no item 4.3 do Contrato nº 003/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.217,37 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo a conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93:

01.031.0001.6.001 3390.39.00 8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Coqueiral, 24 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Coqueiral/MG
CONTRATANTE

FERNANDA
DIEGUES
CAVALHEIRO:32
518747800

Assinado de forma
digital por
FERNANDA DIEGUES
CAVALHEIRO:325187
47800

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265
56895

Porto Seguro Companhias de Seguros Gerais
CONTRATADA